



CONTRATO COM A EMPRESA A. BARREIRA, LDA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO DECORATIVA DA FATACIL 2022

VALOR DO ATO - 23 000,00 €

CONTRATO Nº.79/2022

Aos cinco dias do mês de julho de dois mil e vinte e dois nesta cidade de Lagoa (Algarve), Edifício dos Paços do Concelho, perante mim, [REDACTED] servindo de oficial público, compareceram os seguintes outorgantes: -----

PRIMEIRO OUTORGANTE: -----

MUNICÍPIO DE LAGOA, autarquia local com personalidade jurídica e autonomia administrativa e financeira, pessoa coletiva de direito público 506 804 240, que aqui figura como Primeiro Outorgante, representada neste ato pelo Presidente da Câmara **LUÍS ANTÓNIO ALVES ENCARNAÇÃO**, com domicílio profissional no edifício dos Paços do Concelho, sito na Rua Ernesto Cabrita, em Lagoa e com poderes para o ato que lhe são conferidos pelo disposto na alínea a), do número um e alínea f) do número dois, do artigo trigésimo quinto, da Lei número setenta e cinco, barra, dois mil e treze, de doze de setembro. -----

SEGUNDO OUTORGANTE: -----

A. BARREIRA, LDA, com sede na Rua Comandante João de Paiva Faria Leite Brandão, n.º 500, na freguesia de Polvoreira, concelho de Guimarães, com o número único de pessoa coletiva e matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Guimarães 503171700, com o capital social de 5 000,00€, neste ato representada por **Rui Manuel Lopes Fernandes**, titular do cartão de cidadão número 1 [REDACTED] e contribuinte fiscal número [REDACTED] com poderes para a ato conforme consta da Certidão Permanente apresentada.-----

E por eles foi dito que celebram o presente contrato nas seguintes condições: -----

PRIMEIRA

Por despacho do Sr.º Presidente da Câmara datado de 21 de junho de 2022, o qual também aprovou a minuta do presente contrato, o Município de Lagoa adjudicou através de consulta prévia, à empresa **A. BARREIRA, LDA a prestação de serviços de iluminação decorativa da FATACIL 2022**, nas condições constantes da proposta apresentada.-----

SEGUNDA

A prestação de serviços objeto do presente contrato, é adjudicada pelo **valor 23 000,00 € (Vinte e Três Mil Euros)**, acrescido de IVA à taxa legal em vigor.-----

TERCEIRA

As estruturas a instalar deverão respeitar todas as características descritas no anexo I do respetivo caderno de encargos e montadas nos locais indicados na planta correspondente ao Anexo IV do referido documento. -----

QUARTA

Nos termos da cláusula 4^a. do respetivo caderno de encargos, decorrem para o segundo outorgante as seguintes obrigações principais: -----

- a) - Garantir a adaptabilidade das estruturas a fornecer com as características do recinto; -----
- b) - Cumprimento das especificações técnicas do respetivo caderno de encargos. -----

QUINTA

O prazo da prestação de serviços objeto do presente contrato é de **45 (quarenta e cinco) dias com início em 20 de julho**. -----

SEXTA

Nos casos omissos no presente contrato, aplicar-se-ão as normas constantes no Caderno de Encargos e na parte não especialmente prevista, o Código dos Contratos Públicos (Decreto-Lei número 18/2008, de 29 de janeiro, na sua atual redação). -----

SÉTIMA

Os encargos resultantes deste contrato com o **número sequencial de compromisso 114237**, serão satisfeitos pelas dotações inscritas no Orçamento Municipal com a seguinte classificação: 02/ 02 02 08. ----

OITAVA

O primeiro outorgante designou como gestor do presente contrato, nos termos do artigo 290º - A, do Decreto-Lei n.º 18/2008 de 19/1, aditado pelo Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31/08 [REDACTED] assistente técnico do Município de Lagoa, titular do cartão de cidadão n.º [REDACTED] com a função de acompanhar permanentemente a execução do mesmo. -----

NONA

Os dados pessoais recolhidos ou disponibilizados no âmbito do presente contrato destinam-se única e exclusivamente ao cumprimento do seu objeto e pelo prazo estritamente necessário, podendo ser facultadas a entidades públicas ou autoridades judiciárias, em cumprimento e para os efeitos legalmente previstos, com especial relevância para o Regulamento (EU) 2016/679, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 27 de abril de 2016. -----



As partes podem solicitar acesso aos dados pessoais que lhe digam respeito e bem assim a sua retificação, limitação do tratamento, oposição ao tratamento, à sua portabilidade e apagamento, dentro dos limites aplicáveis ao caso concreto. Sendo que a morada de contacto no âmbito do tratamento de dados é aquela que aqui ficou convencionada, para efeitos de comunicação no âmbito da execução contratual. -----

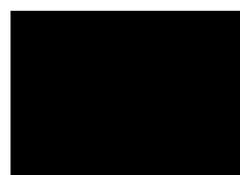
Pelo representante do Segundo Outorgante, foram apresentados os seguintes documentos que ficam anexos ao presente contrato:-----

- - Certidão dos Serviços de Finanças de Guimarães-2; -----
- - Certidão do Instituto da Segurança Social, IP; -----
- - Certificados de Registo Criminal da firma e do seu representante; -----
- - Declaração conforme modelo do anexo II do CCP;-----
- - Certidão permanente do registo comercial.-----
- - Declaração de Aceitação do Código da Ética do Município de Lagoa. -----

Para os devidos efeitos, se elaborou o presente contrato, em duplicado, sendo um exemplar para cada uma das partes, as quais lhe dão o seu pleno acordo e declaram aceitá-lo nos precisos termos exarados. -----

Lagoa, 05 de julho de 2022

O Primeiro Outorgante _____



O Segundo Outorgante _____



O Oficial Público _____